

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar - Atadura, Bandagem, Conector, Frasco, Filtro, Máscara**, , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	ACIONADOR/FRACIONADOR DE LIDOCAÍNA EM SPRAY	---	110303	200	UNIDADE
2	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL, CORPO RETO FECHADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL 3,5 CM; DIÂMETRO DISTAL 1,8 CM; COMPRIMENTO CORPO 8,9 CM; COMPRIMENTO EMBOLO 14,5 CM; NA COR BRANCA.	438933	109577	2.000	UNIDADE
3	ATADURA DE RAYON: MATERIAL PARA CURATIVO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS SINTÉTICAS DE RAYON, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA POR 5 M DE COMPRIMENTO, ISENTO DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS OU MANCHAS. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO. PRODUTO COM REGISTRO NA	628403	110923	750	UNIDADE

	ANVISA.				
4	BOTA DE UNNA 9 CM X 14 M ATÉ 10,2 X 9,14 M. BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELÁSTICA IMPREGNADA DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA, GLICERINA, ÓLEOS, PETROLATO BRANCO E ÁGUA. DIMENSÕES: 9 CM X 14 M ATÉ 10,2 CM X 9,14 M.	477877	58542	2.500	UNIDADE
5	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO. CONECTOR USO MÉDICO. APLICAÇÃO: PARA ACESSO VASCULAR; MATERIAL 1: POLÍMERO; MATERIAL 2: COM MEMBRANA SILICONE; MODELO: SISTEMA FECHADO; COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER; COMPONENTE 2: VALVULADO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA USO SEM AGULHA. MATERIAL EM EMBALAGEM FECHADA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE OU NÚMERO DE SÉRIE, REGISTRO NA ANVISA.	606121	109843	30.000	UNIDADE
6	FILTRO BACTERIANO / VIRAL - NEONATAL, COM TROCADOR DE UMIDADE E CALOR. FILTRAÇÃO VIRAL MAIOR QUE 99,99%, FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 99,99%, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MENOR QUE 0,02 MICRA, INTERVALO DE TROCA DE 24	479615	103561	300	UNIDADE

	HORAS, COM CONEXÃO PARA CAPNOGRAFIA, MATERIAL ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. TRAQUEIA CORRUGADA DE 15 CM, VOLUME CORRENTE DE 20 - 150 ML, ESPAÇO MORTO DE 8 ML. PESO MÁXIMO DE 11 G. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE E LOTE.				
7	FITA UMBILICAL - MEDIDAS: 0,04 X 40 CM. FITA UMBILICAL 100% ALGODÃO, BRANCO, TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, NÃO ADESIVO, PRÉ-CORTADO, MEDINDO 4 MM X 40 CM, APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO, ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE INFORMAR : DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE DA MESMA. ITEM EM EMBALAGEM FECHADA E INDIVIDUAL, DEVENDO CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E QUE O PRODUTO ATENDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E TENHA REGISTRO NA ANVISA.	437849	47154	100	UNIDADE
8	FITA CARDÍACA EM ALGODÃO BRANCO	437853	103579	150	UNIDADE

	TRANÇADO, LARGURA 3,5 MM, COMPRIMENTO 40 CM - ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO, OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.				
9	FITA CARDÍACA EM ALGODÃO BRANCO TRANÇADO, LARGURA 3,5 MM, COMPRIMENTO 80 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO, OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	463655	103581	100	UNIDADE
10	FRASCO 10 ML, DESCARTÁVEL, REF. 10010, COM BATOQUE GOTEJADOR E TAMPA LACRE, NA COR BRANCA LEITOSA.	393149	100433	6.000	FRASCO
11	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA, DE MEDIASTINO	---	48106	1.000	FRASCO

	E PLEURAL, DE PVC CRISTAL, DESCARTÁVEL, COM EXTENSOR E SELO MARCA D'ÁGUA - CAPACIDADE: 2.000 ML. FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50 ML, COM SELO D'ÁGUA, EQUIPADO COM TAMPA DE ROSCA RÁPIDA, COM DUAS VIAS, UMA PARA O PACIENTE E OUTRA PARA O AMBIENTE. VIA DO PACIENTE COM EXTENSÃO DE PVC CRISTAL DE 1,20 M, ESTRANGULADOR, CORTE DE FLUXO E ESPIRAL ELÁSTICA PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO. SEGUNDA VIA ABERTA PARA O AMBIENTE, FUNCIONANDO TAMBÉM COMO EXTENSÃO DO DRENO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO (ETO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA.				
12	FRASCO DE POLICARBONATO PARA ASPIRAÇÃO - 5 LITROS, COM GRADUAÇÃO, TAMPA VEDANTE E BOIA. FRASCO DE POLICARBONATO PARA ASPIRAÇÃO - 5 LITROS, COM GRADUAÇÃO, TAMPA VEDANTE E BOIA. TAMPA DEVE SER COM ROSCA RÁPIDA E BOIA, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 17 POL HG, COM VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO (ANTIREFLEXO E FILTO BACTERIOLÓGICO) E DUAS EXTENSÕES DE PVC, PARA CONEXÃO COM O PACIENTE E O ASPIRADOR. FRASCO DEVE SER AUTOCLAVÁVEL (121° – 134°).	449608	89225	100	UNIDADE

	DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 12188:2013 (UTILIZAÇÃO ENTRE 11,81 IN HG E 18,11 IN HG). DEVE TER REGISTRO NO MIN. DA SAÚDE (ANVISA)				
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA, E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONSTITUÍDA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR UM CLIPE NASAL, CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL, QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 15052, QUE TRATA DOS REQUISITOS PARA ESSES PRODUTOS. O FORNECEDOR DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE), EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OU PROVA DE SUA ISENÇÃO E CADASTRO VÁLIDO DO PRODUTO.	485312	99053	500.000	UNIDADE

14	SISTEMA PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO - CORDÃO DE FIXAÇÃO - LINHA DE VÁCUO - CONECTORES - REGULADOR DE FLUXO - LINHA DE DRENAGEM - TUBO DE MARIOTT. FRASCO (RESERVATÓRIO), GRADUADO A CADA 50 ML, COM SELO D'ÁGUA. TUBO DEVE SER MACIO E COM TAMANHO DE, NO MÍNIMO, 1 M E 50 CM DE COMPRIMENTO, ESTRANGULADOR, CORTE DE FLUXO, ESPIRAL PLÁSTICA PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO, LINHA DE VÁCUO E CATETER. FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 2.000 ML. A LINHA DE DRENAGEM É CONFECCIONADA EM LÁTEX E DEVE SER CONECTADA À TAMPA DO FRASCO, DE ROSCA RÁPIDA, COM DUAS VIAS, UMA PARA O PACIENTE E OUTRA PARA O AMBIENTE. ASSIM COMO A LINHA DE VÁCUO, CONSTITUÍDA DE TUBO DE PVC EXTRUDADO E FLEXÍVEL, MALEÁVEL, MACIO. CONTÉM AINDA TUBO DE MARIOTT INTERNO, CONECTORES, REGULADOR DE FLUXO E CORDÃO PARA FIXAÇÃO, SENDO OS FLUIDOS CORPÓREOS DRENADOS DO PACIENTE POR MEIO DE CATETER MULTIPERFURADO E ATRAVÉS DA LINHA DE DRENAGEM, POR DIFERENÇA DE PRESSÃO, COM SISTEMA DE DRENAGEM PELAS DUAS	619323	100445	700	FRASCO
----	---	--------	--------	-----	--------

	FORMAS (GRAVIDADE E A VÁCUO). NESTE ITEM, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR DIÂMETRO DE 38 FR, CAPACIDADE DE 2 LITROS, ESTÉRIL. DEVE CONTER REGISTRO DO MS – ANVISA. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: II - MÉDIO RISCO.				
--	---	--	--	--	--

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Registro de preço de **Material Hospitalar – Atadura, Bandagem, Conector, Frascos, Filtro, Máscara**, para o período de 12 (doze) meses, devido a utilização nos atendimentos e emergências, visto que os materiais destinam-se a imobilizações, absorção de líquidos ou secreções, limpeza e cobertura de ferimentos. Itens com término de vigência do Registro de Preço nº 141/2024, padronização de novos materiais, bem como itens com status de “Zerado” ou “Deserto”, nos Registros de Preço nºs 29, 63 e 95/2025.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do Empenho.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Setor de Almoxarifado - Rua Henri Dunant, 100 - Bairro Operário – CEP 93.315-550 - Novo Hamburgo – RS. Horário de entrega: 08 às 11.30 h e 13.00 às 16.30 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)).

8.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.4.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X](#)).

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [Art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento, referida no *caput* deste item, é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento, porventura disposta na proposta, será desconsiderada.

9.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados, na forma deste instrumento convocatório.

9.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

9.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios, conforme [Art. 141, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

10.3. Será exigida a **Qualificação Técnica**, conforme descrição abaixo:

I - Registro do material, ou sua isenção, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

II - Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE), emitida pela ANVISA.

III - Alvará de Licença Sanitária, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar materiais similares ao objeto do Certame.

IV - Ficha Técnica do Produto.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

12.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar.

Novo Hamburgo, 08 de novembro de 2025.
